



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Félix Mendonça Júnior – PDT/BA

**EMENDA SUPRESSIVA N° , AO PL 2384/2023**

Disciplina a proclamação de resultados de julgamentos, na hipótese de empate na votação no âmbito do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, e dispõe sobre conformidade tributária no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda e sobre o contencioso administrativo fiscal de baixa complexidade.

Suprimam-se os artigos 1º e 5º do Projeto de Lei.

## **JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda visa garantir a aplicação do voto de qualidade a favor do contribuinte, com fundamento na presunção de inocência, devido processo legal e contraditório, conforme disposto hoje no art. 19-E da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2022.

Sala das sessões, de de 2023.

**FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR**  
Deputado Federal – PDT/BA

Apresentação: 20/06/2023 12:59:35.180 - PLEN  
EMP 3 => PL 2384/2023

EMP n.3





## **Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Félix Mendonça Júnior)**

Disciplina a proclamação de resultados de julgamentos, na hipótese de empate na votação no âmbito do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, e dispõe sobre conformidade tributária no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda e sobre o contencioso administrativo fiscal de baixa complexidade.

Assinaram eletronicamente o documento CD237494297100, nesta ordem:

- 1 Dep. Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)
- 2 Dep. André Figueiredo (PDT/CE) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA \*-(p\_5870)

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

